P.M.Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.599 DE 29 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.291/2023 de 29 de março de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo Único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 2.281/2022.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de março de 2023.

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA PACHECO:94448043720
Dados: 2023.03.29 10:04:18 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 29 / 03 / 2023
Edição: 2267
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0125.2.389	3884	3390.30	1.000,00	
16.01-04.122.0125.2.389	3885	3390.32	1.000,00	
16.01-04.122.0125.2.389	3886	3390.35	1.000,00	
16.01-04.122.0125.2.389	3887	3390.36	1.000,00	
16.01-04.122.0125.2.389	3888	3390.39	201.000,00	
16.01-04.122.0125.2.371	2162	3390.32		5.000,00
39.01-17.512.0100.1.091	1746	4490.51		100.000,00
50.01-26.451.0126.1.129	2082	4490.52		100.000,00
			205.000,00	**205.000,00**